

Autoriza doaçpõ de pedra britada e marroada ao Patronato Santo Antonio.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a doar 10 m3 (dez metros cúbicos) de pedra britada n° 1, 10 m3 (dez metros cúbicos) de pedra britada n° 2 e 10 m3 (dez metros cúbicos) de pedra marroada ao Patronato Santo Antonio de nossa cidade, para ampliaço de suas instalações.

Art. 2° - Revogadas as disposiçoões em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçoõ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 de agosto de 1977.

a)LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF

Prefeito Municipal

a)IRNO ILMAR RESENER

Secretário